|  |  |
| --- | --- |
|  | **PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**  **Secretaria Municipal de Educação**  **Conselho Municipal de Educação** |

ATA DA 1050ª SESSÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Aos vinte e cinco dias do mês de janeiro de 2022, o Conselho Municipal de Educação do Rio de Janeiro (CME) realiza a 1050ª sessão, que se constitui em Plenária Pública. A presente sessão conta com a presença dos Conselheiros Willmann Silva Costa, Ana Maria Gomes Cezar, Luiz Otavio Neves Mattos, José Edmilson da Silva, Maria de Lourdes Albuquerque Tavares, Marcio Maciel da Silva, Virginia Cecília da Rocha Louzada, Lindivalda de Jesus Freitas, Mariza de Almeida Moreira, Maria José da Conceição Lourenço, Simone Viana Bezerra de Lima e Fidelina Rocha da Silva. Registre-se a ausência da Conselheira titular Fernanda Raquel Nunes e a presença de Conselheiros suplentes Ana Celeste de Vasconcellos Reis de Moraes e Katia Cristina Vieira Nunes. Iniciando os trabalhos, o Vice-Presidente, Conselheiro Willmann Costa, declara aberta a milésima quinquagésima sessão do Conselho Municipal de Educação do Município do Rio de Janeiro, que se constitui em Plenária Pública. Saúdo os conselheiros presentes, titulares e suplentes, e público que nos assiste pelo canal Youtube. Iniciando os trabalhos, concede a fala aos Conselheiros para fins de informes, não podendo ultrapassar o limite de dois minutos. A Secretária Executiva deste Conselho, Conceição Madeira, orientará as falas de acordo com a ordem de inscrição no chat. Com a palavra, a Conselheira Maria José Lourenço da Conceição externa a preocupação do SINPRO RIO, instituição que representa nesta Casa, com o início das aulas presenciais previstas para o mês de fevereiro, em razão dos dados alarmantes disponíveis no Portal da Prefeitura do Rio de Janeiro, que indicam um número crescente de internações em razão da contaminação pelo Coronavirius, o que demanda ações e esforços conjuntos para que o retorno presencial seja seguro para os profissionais, para a comunidade escolar e sobretudo, para os alunos, em especial, os ainda não vacinados. Informa que o Sinpro-Rio está procurando as representações patronais e autoridades para uma discussão sobre o tema, no sentido de se formular soluções de maior segurança, de acordo com a realidade atual. Não havendo mais inscritos, o Vice–Presidente informa que este Conselho retoma, nesta data, o monitoramento do Plano Municipal de Educação. A esse respeito. ressalta que em 2021 os membros desta Casa se dedicaram ao monitoramento da execução do Plano Municipal de Educação, com ênfase nas metas e estratégias com prazos expirados no quadriênio 2018-2021. Ocorre que durante o estudo foi percebido a dificuldade de exame das metas e estratégias, considerando que as mesmas não foram formuladas com base nas normas técnicas, ou seja, periodicidade, público alvo, relação direta entre a meta e as estratégias, dentre outros, o que viria a veio a dificultar o monitoramento. Neste contexto, este Colegiado decidiu prestar sua colaboração os segmentos envolvidos na Conferência que se aproxima, formulando orientações para redação de metas e estratégias. Enfatiza que o trabalho não se acha encerrado, eis que será compartilhado com as demais instâncias de monitoramento do Plano Municipal de Educação, a saber: Comissão de educação da Câmara Municipal do Rio de Janeiro, Fórum Municipal e Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação que terão a missão de agregar novos conteúdos e contribuições com a finalidade de oferecer à cidade do Rio de Janeiro um instrumento que possa, efetivamente, colaborar, na revisão do Plano Municipal de Educação. Acrescenta que este Conselho enviará um material produzido e ora aprovado a todas as instâncias já mencionadas e posteriormente, reunidas, formarão o documento final que será publicizado por meio de ato normativo desta Casa. Sobre o trabalho de monitoramento realizado por este Conselho, informa a todos que estará disponibilizado nos próximos dias na página do Conselho, abrigada no Portal da Prefeitura do Rio de Janeiro. Isto posto concede a palavra à Conselheira Maria de Lourdes Tavares que após breve histórico das diversas etapas que envolveu o processo de elaboração do PME, fará a leitura da Orientações mencionadas e, a seguir, terá início a votação do documento, previamente examinado pelos membros desta Casa em sessão ordinária. Ao término da leitura a palavra ficará franqueada aqueles que desejarem e em seguida entraremos em regime de votação. Assumindo a palavra, a Conselheira Maria de Lourdes informa que o PME do Rio de Janeiro, aprovado pela Lei nº 4866/2008 ,teria validade até o ano de 2018. Ocorre que, no âmbito federal, no dia 25 de junho de 2014, foi aprovada a Lei nº 13005 com o novo Plano Nacional de Educação, cujo artigo 8ºdeterminava que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deveriam elaborar seus correspondentes planos de educação, ou adequar os planos já aprovados às diretrizes, metas e estratégias previstas neste PNE, no prazo de 1 (um) ano, contado da publicação da citada lei, ou seja, tivemos que nos organizar para que em 25 de junho de 2015, estivéssemos com o Plano devidamente adequado ao Plano Nacional aprovado pela Lei nº13005/2014. O Plano Nacional de Educação aprovado Lei nº 13005/2014 fixava a premissa de que deveriam estar alinhados com o Plano Nacional de Educação, os planos estaduais, municipais e do Distrito Federal, bem como estabeleceu que o Planos municipais de educação deveriam tratar do território. Seguindo o entendimento nacional de que os planos de educação devem ser feitos para um determinado território onde vive o cidadão a quem o direito à educação deve ser garantido, sob responsabilidade das três esferas de governo, representações sociais e interesses diversos, a Secretaria Municipal de Educação – SME - para adequar o Plano Municipal de Educação em vigor – Lei nº4866/2008- ao PNE da Lei nº 13005/2014, com o assessoramento da então denominada, Secretaria de Ação Articulada com os Sistemas de Ensino-SASE e no documento Caderno de Orientações elaborado pelo MEC, adotou as seguintes providência: 1) instituiu a Comissão Técnica, composta por seis membros da sociedade civil e 6 governamentais, por meio da Resolução SME nº 1308/2014, com a responsabilidade de elaborar o documento base, o cronograma de todas as etapas e, ainda, acompanhar a tramitação do processo na Câmara dos Vereadores até a aprovação da Lei; 2) instituiu também Comissões: Coordenadora e de Revisão do PME, estabelecendo as atribuições de cada uma delas, por meio da Resolução SME nº 1308/2015; e 3) designou membros de forma paritária, para as Comissões Coordenadora e Técnica, esta última alterando membros, que por motivos particulares tiveram que se ausentar, por meio da Resolução SME “P” n° 2565/2015. Em respeito ao processo democrático e participativo que deve permear a adequação do PME, as Coordenadorias Regionais de Educação realizaram cerca de 30 fóruns, ocasiões em que as metas e estratégias foram debatidas e apresentadas sugestões para serem incorporadas ao texto base. Estes fóruns se constituíram em autênticos espaços de participação e de decisão coletiva, tendo contado com os diferentes segmentos escolares (professores, diretores, pais/responsáveis, funcionários), representantes de vários órgãos da municipalidade, do Estado do Rio de Janeiro, de Universidades Federais e da sociedade civil. Destaque-se que a Educação de Jovens e Adultos participou ativamente realizando vários fóruns, concluindo com propostas que foram anexadas ao texto base. Para fins de mobilização, foram adotados os seguintes mecanismos: 1) 03 audiências públicas realizadas, na Câmara Municipal nos dias 05, 22 e 23 de maio de 2015 ; 2)- inúmeras reuniões realizadas no SINPRO RIO; (Não desmerecendo os demais parceiros, o SINPRO participou ativamente) -divulgação no site www.rioeduca.net, local que também possibilitou as inscrições; 3) -divulgação em redes sociais; -divulgação no site www.sineperio.org.br ; -divulgação no site www.sinprorio.org.br ; 4) -publicação no Diário Oficial de release e chamamento para participação; 5) -realização da Conferência em junho de 2015, que contou com 250 participantes- professores, alunos, pais, entes públicos, representantes do ensino superior, da sociedade civil como um todo. Finalmente, após grande mobilização e esforço, no dia 29 de junho de 2015, com apenas, 4 dias de atraso, o Plano Municipal do Rio de Janeiro, no que dependia da sociedade, estava pronto. Destaca que o PME do município é não apenas à rede pública ou ao sistema municipal. O Plano Municipal de Educação é de todos que moram no município; portanto, todas as necessidades educacionais do cidadão devem estar presentes nele, o que vai muito além das possibilidades de oferta educacional direta da Prefeitura. Também não se trata do plano de uma administração da Prefeitura ou da Secretaria Municipal de Educação, pois atravessa mandatos de vários prefeitos e dirigentes municipais de educação. O trabalho pressupõe o envolvimento das três esferas de gestão (federal, estadual e municipal) e de representações dos diversos segmentos da sociedade. No entanto, por motivos diversos, a adequação do Plano Municipal existente ao novo Plano Nacional de Educação, aconteceu após 3 anos, em 28 de maio de 2018 com a publicação da Lei Municipal, nº 6362/2018. Em cumprimento à premissa de uma gestão democrática, em comemoração ao primeiro ano da promulgação do Plano Municipal de Educação do Rio de Janeiro, a SME publicou, por meio da Resolução SME n º138, de 28 de maio de 2019, a instauração do Fórum Municipal de Educação do Rio de Janeiro - FMERJ. A instalação do Fórum foi celebrada em cerimônia solene, no Salão Nobre da Câmara dos Vereadores.O Fórum, em 2019, recebeu também um espaço físico novo, totalmente reformado com mobiliário e equipamentos no prédio do Conselho Municipal de Educação, sediado na Rua Mata Machado, no Maracanã. Já o Regimento Interno do FMERJ foi publicado em Diário Oficial por meio da Resolução SME nº 158, de 6 de setembro de 2019. Dessa forma, estava finalizada a etapa de formação das instâncias responsáveis pelo monitoramento do PME, conforme determinado no art. 5º da Lei nº 6362/2018, que assim dispõe: “a execução do PME e o cumprimento de suas metas serão objeto de monitoramento contínuo e de avaliações periódicas, realizados pelas seguintes instâncias: I - Secretaria Municipal de Educação do Município do Rio de Janeiro - SME; II - Comissão de Educação e Cultura da Câmara dos Vereadores; III - Conselho Municipal de Educação - CME; IV - Fórum Municipal de Educação do Rio de Janeiro – FMERJ. Ainda nesse viés, nos termos do parágrafo 2º do citado artigo compete ao Conselho Municipal de Educação, órgão do Sistema de Ensino, que reúne representatividades governamentais e da sociedade civil, coordenar as ações de que trata o "caput", criando, inclusive, mecanismos para o acompanhamento. Assim, este CME, em relação ao monitoramento, no ano de 2019, manteve representantes no Fórum e na Comissão Técnica da SME, que nas plenárias socializavam, com os demais conselheiros, o andamento dos trabalhos. Em 2020, a crise sanitária apresentou inúmeras demandas de manifestação deste CME, impossibilitando dar a atenção necessária ao monitoramento do PME. No entanto, em 2021, embasados pelas Notas Técnicas emitidas pelas Equipe Técnica da SME, analisamos todas as estratégias com prazos estabelecidos para os anos de 2018, 2019, 2020 e 2021 e por ocasião das Plenárias Públicas, neste mesmo canal, demos publicidade ao trabalho realizado, em conformidade com o art. 5º, §1º, da Lei nº 6362/2018. É fato do conhecimento de todos que o momento pandêmico, que ainda atravessamos, trouxe muito prejuízo ao fluxo dos trabalhos escolares e como consequência muitas estratégias não tiveram condições de serem executadas. Outras questões, também, surgiram em relação à falta de clareza na redação das estratégias e a dificuldade de manifestação em razão de uma única estratégia apresentar inúmeros indicadores/variáveis, impossibilitando uma resposta precisa e, assim, acabamos chegando à conclusão de enumerar as dificuldades encontradas no monitoramento e, em seguida, produzir a minuta de um documento a ser aperfeiçoado pelas demais instâncias. Ao término de sua fala, a Conselheira Maria de Lourdes Albuquerque dá inicio a leitura do documento denominado “Orientações para redação de metas e estratégias do PME”, que vem a ser aprovado pelos 09 (nove) dos Conselheiros presentes e 03 (três) abstenções – Conselheiras Virginia Louzada, Simone Viana e Maria José Lourenço, sendo que a última ao apresentar a justificativa de seu voto esclarece que embora reconhecendo o papel deste Conselho no processo de monitoramento do PME, discorda do conteúdo do item 7, por entender que todos os ajustes necessários, incluindo possíveis duplicidades de ações e prazos exíguos devem ser discutidos e aprovados pela Conferência, oportunidade em que sugere que esta seja uma preocupação para o planejamento e a organização do evento. Esclarece, ainda, que sua abstenção decorre do fato de que o texto ainda será discutido pelas demais instâncias de monitoramento, havendo a possibilidade de ser modificado. Encerrado o processo de votação, o Vice-Presidente destaca que esta sessão ficará disponível, na íntegra, no Canal Youtube deste Conselho - [*https://www.youtube.com/channel/UCzt2YvyBZrK6AlrejMwgNdQ*](https://www.youtube.com/channel/UCzt2YvyBZrK6AlrejMwgNdQ). Aproveita a oportunidade para comunicar aos Conselheiros que logo após o encerramento desta Plenárias, todos devem permanecer reunidos na sala virtual, com a finalidade de concluírem o planejamento das atividades deste Conselho no primeiro trimestre do ano em curso. razão pela qual deixo de detalhar as manifestações exaradas nesta data. E por não haver nada mais a declarar, eu, Maria da Conceição Madeira, matrícula 11/094.175-7, Secretária do CME/RJ, lavro a presente ata, que segue por mim assinada.

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 2022.

*Original assinado*

**MARIA DA CONCEIÇÃO P. MADEIRA**

Secretária do E/CME

11/094.175-7